



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD-SP

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Governo PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA

Reconhecendo a relevância da matéria relativa à criação dos cargos citados neste lei, dirigimo-nos aos nobres edis para oferecer projeto de lei a fim de autorizar o poder executivo criação dos mesmos. Tal solicitação se refere a extrema necessidade de ambos a começar pelo cargo de Assistente de Compras, onde atualmente o Ministério Público tem cobrado e apontado que este município devido há anos estar sem a realização de concurso público, o setor de Licitações permaneceu sem essa função específica o que dificulta a continuidade dos serviços de compras, onde este departamento conta somente com Chefe da Divisão, sem subordinados em sua estrutura hierárquica, portanto por repetidas cobranças do Ministério, a criação deste cargo de comprador visa regularizar essas situações.

O cargo de Monitor de Costura remonta a extrema necessidade do departamento de Assistência social promover a continuidade dos serviços de costura e treinamentos ofertados aos munícipes visando a não interrupção dos trabalhos relacionados a essa área e ainda a necessidade da confecção de roupas e uniformes para eventos festivos do município.

O texto do cargo de Guarda Municipal, há uma necessidade de mudar o descritivo, visando tornar mais abrangente e atraente o concurso público onde aumentará o número de candidatos postulantes as vagas disponíveis, o atual descritivo limita aos homens para idade máxima de 35 anos.

Certos do empenho desta Casa Legislativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação e posterior aprovação em plenário.

CARLOS ROBERTO BUENO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFARD, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2.019.,

Carlos Roberto Bueno

Prefeito do Município de Rafard